



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção ao expediente exarado pelo Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, que solicita autorização para instauração do processo administrativo e início dos demais procedimentos da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na Publicação de Atos da Administração e de Interesse Público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de grande circulação no Estado e Jornal de grande circulação no Estado do Pará, visando atender as necessidades dos serviços ofertados na Secretaria de Trabalho e Assistência Social (sede administrativa e unidades vinculadas), bem como os espaços de controle social.

Caracterizada a demanda, onde foi apresentado a planilha orçamentária com o descritivo e quantidade dos serviços, e o valor estimado das contratações com a respectivas pesquisas mercadológicas.

A contratação por adesão à ata justifica-se pela vantagem, e agilidade, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Secretaria tem urgência na contratação de tal serviço.

Havendo ainda declaração de adequação orçamentária emitida pelo Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Na ocasião, tendo por base art. 86 da Lei nº 14.133/2021, na forma de adesão à ata de Registro de Preços.

Autorizo que seja autuado pelo Núcleo de Licitação o processo administrativo.

Que a contratação seja fundamentada, elaborado o estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Elaboração do Termo de Referência ou projeto básico conforme o caso;

Que a fase preparatória do processo licitatório esteja de acordo com o plano de contratações anuais, com as leis orçamentárias, bem como todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Santarém, 17 de fevereiro de 2025.

Celsa Maria Gomes de Brito Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Decreto 004/2025 GAP/PMS